



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**GELSON MIGUEL SCHERER**, prefeito municipal de Chapada e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação para a segurança e organização do espaço público, a implantação da cerca com mourões delimitará a área, evitando acesso indevido e garantindo maior proteção ao patrimônio.

Adequação estrutural: o fechamento dos óculos (aberturas) impedirá a entrada de intempéries, animais e sujeira, preservando a integridade do prédio.

Saúde e conforto dos usuários: a instalação de telas mosquiteiro nas janelas contribuirá para a prevenção de doenças transmitidas por insetos e proporcionará melhores condições de uso do ambiente.

**CONSIDERANDO**, a escolha da empresa DANIELA ALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.877/0001-63, com sede na Rua Padre Anchieta nº 32, Bairro Centro – Chapada – RS.

**CONSIDERANDO**, a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a presente contratação é necessária para garantir a adequada utilização e conservação do prédio público localizado em São Roque, interior do Município de Chapada/RS. A complementação da estrutura atende às seguintes necessidades:ra a contratação dos serviços.

Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e salubridade do prédio público, atendendo ao interesse coletivo e às demandas da comunidade local.

**CONSIDERANDO**, o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS**

I – Objeto: contratação de empresa para a complementação da estrutura do prédio público, localizado em São Roque, interior do Município de Chapada/RS. A complementação se trata da implantação de uma cerca com mourões, do fechamento de óculos e da instalação de telas mosquiteiro nas janelas.

II – Contratado: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.877/0001-63.

III – Fundamento: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

IV – Valor R\$ 13.884,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

V - Dotação orçamentária:

0701 20 606 0087 2025 33903024000000 1500 E 20787.0 MATERIAL P/MANU

0701 20 606 0087 2025 33903916000000 1500 E 21028.5 MANUT.E CONSERV

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Chapada - RS, 10 de fevereiro de 2026.

**Gelson Miguel Scherer**

**Prefeito Municipal**